



Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 009/2001

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001.

**Autoriza gastos com festividades
carnavalesca e aniversário da
cidade e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins Faz Saber que o Plenário APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ter gastos no valor de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com doações de prêmios, contratação de banda de musica e outras despesas com festividades carnavalesca e aniversário da Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão,
Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um.

Gesion Rodrigues Coelho
Presidente